

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

Relatório da reunião realizada no dia 01 (primeiro) do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no auditório Meri Baran, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 8º andar - Cidade Nova, presidida pela presidente representante da instituição Associação Etnicas Raizes Sra Fátima Germano de Oliveira Malaquias e auxiliada pela servidora senhora Sirlene Prata, presentes: instituição Associação Etnicas Raizes Sra Fátima Germano de Oliveira Malaquias, representante do COLIMAR senhor Hélio Santos, representante da instituição Galcume Wanderlei Luzia Pereira e Cristina Sebastiana de Souza Santos, representante do Instituto Nelson Mandela Sr. Bruno Franco, Instituto Nacional de Desenvolvimento e Gestão Sócio Cultural para capacitação Inclusão e Formação de Renda Maria Lídia Moraes, representante Uni capoeira Senhor Jordan Luiz Ricardo,. Senhor Samuel Menezes, Coordenador da Cpir Yago Feitosa, Assessora da Cpir Jackeline Nascimento e a servidora Evelyn Souza Gomes. A presidente informou que em decorrência do nosso Conselheiro Benemérito e representante do COLIMAR senhor Hélio Santos ter se sentido mal, e em virtude da falta de quorum dos conselheiros e de comum acordo com tod@s os presentes, ocorreria um relatório desta plenária do mês de maio transferida para o dia primeiro de junho deste ano. A presidente relatou que as plenárias dos meses de Abril e Maio não ocorreu nas datas evidenciadas a pedido dos conselheir@s,. tod@s em função das situações: dia vinte e sete de abril ocorreu o falecimento da conselheira e Ya Regina Célia Bezerra Salles, dia quatro de maio a missa de sétimo dia da mesma, vinte e cinco de maio reunião/audiência pública com a vereadora Thaís Ferreira, tendo como pauta: as emendas parlamentares para apoio às instituições ligadas também ao conselho e a entrega de moção ao representante do Cais do Valongo Seguindo o calendário anual a próxima plenária se realizará no dia vinte e dois do mês de junho. A presidente Fátima G.O.Malaquias informou neste momento sobre a denúncia que sofreu a alguns meses atrás conforme ofício GOV-OFI-2022/09893, assinado pelo Sr. Secretário Municipal de Governo e Integridade, Sr. Tony Chalita, que instaurou Análise Preliminar de Integridade - API-2022/02678-despacho-GOV- DES-2020/21299, em função dos e-mails recebido por esta secretaria e também duas denúncias feitas em 1746, sobre o mesmo fato, recebido pela Coordenadoria Geral de Inteligência, no tocante de que a Sra. Fátima Malaquias, presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro-COMDEDINE, supostamente estaria apropriando-se indevidamente de valores referente ao pagamento de expositores para participar de feiras públicas. FOI CONSTATADO CONFORME DESPACHO- DES-2023/01794 QUE APÓS CONCLUSÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DE INTEGRIDADE - API, NÃO FOI IDENTIFICADO NENHUM DESVIO DE CONDUTA DA SENHORA FÁTIMA MALAQUIAS, observando-se somente a necessidade de melhorias nos procedimentos internos do COMDEDINE, conforme rito previsto no Decreto Rio 49.413/2021. Dando continuidade a reunião, a presidente convidou os conselheiros presentes à fazerem uma pequena celebração pela passagem no último dia 28/05/23 do 36º aniversário do COMDEDINE-Rio e também pelo aniversário do conselheiro senhor Wanderlei Luzia Pereira dia 02/06/23. Após cantarem parabéns e cortarem o bolo, nada tendo mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 20:00h (vinte horas). Segue este relatório assinado pela presidente do conselho senhora Fátima Malaquias e pela servidora Sirlene Prata este momento pleno acordado por todos presente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 12/06/2023

Processo.rio: GOV-PRO-2022/02300. A Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações **CONVOCA** a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, para apresentação de **Defesa Prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: gerenciadefiscalizacaocvl@gmail.com, em razão do descumprimento parcial do Contrato **SEGOVI N.º 010041/2022** e de seu **Termo de Referência**, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização, através do **Ofício CVL/SUBG/CTCL/GFC-Comissão de Fiscalização N.º 005/2023**, às fls. 113 a 115, bem como os diversos *e-mails* encartados no processo supra, uma vez que foram identificados atraso no pagamento de salários das colaboradoras do referido Contrato, atraso no pagamento dos benefícios de VA e VT, não comprovação de depósito de FGTS, falta de cobertura para os postos, referentes ao período de abril a maio de 2023,

além do não atendimento às solicitações da Comissão de Fiscalização, **infringindo** o previsto na **Cláusula Sexta - FISCALIZAÇÃO, §§ 2º e 3º, Cláusula Nona - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, I, IV, V e VI**, bem ainda o observado em seu **Termo de Referência, Item XII - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - 3 - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, Itens 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7**, ante a possibilidade de **penalidade**, com fulcro no **art. 87 da Lei Federal 8.666/93, no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002**, e previsão na **Cláusula Décima Quarta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do já citado Instrumento Contratual.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 01/2023.

PROCESSO: 06/000.060/2022

OBJETO: Concessão de Uso e Gestão com Encargos de Revitalização, Operação e Manutenção da área municipal conhecida como Jardim de Alah.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO acusa o recebimento tempestivo dos pedidos de esclarecimentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DEFENSORES DO JARDIM DE ALAH ("AMDJA").

1. DA ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE E NULIDADES DO PROCEDIMENTO 1.1. AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA CONSULTA PÚBLICA.

Quanto à solicitação pela publicação, na íntegra, do processo administrativo na imprensa oficial primeiramente, cumpre esclarecer que o princípio da publicidade não demanda publicação na íntegra, uma vez que tal medida seria de operacionalização inviável, além de representar desperdício de recurso público.

Além disso, o objeto do presente procedimento licitatório foi amplamente divulgado e submetido ao crivo da sociedade por meio de consulta e audiência pública.

Sobre o pedido de acesso ao processo nº IFR-PRO-2022/00026, esta Comissão Especial de Licitação não detém a competência para atender ao pleito de vistas processual.

1.2. CONDENAÇÃO JUDICIAL QUE IMPEDE O MUNICÍPIO DE CONCEDER O BEM À INICIATIVA PRIVADA.

Entende-se que a decisão liminar, a partir da sua própria fundamentação, não possui impacto no projeto apresentado no Edital, uma vez que está observando a legislação vigente que tutela o patrimônio tombado da Cidade do Rio de Janeiro, caso das praças que compõem o Jardim de Alah. Ademais, seus efeitos devem se limitar ao objeto principal da ação, considerando que a ACP não versou - e nem poderia versar, já que ajuizada em 2015 - sobre a licitação *in casu*, sendo equivocada qualquer leitura que pretenda ampliar os efeitos do acórdão prolatado nos autos do referido Agravo de Instrumento a projeto diverso daquele que fora o objeto da ACP original (intervenções da Linha 04 do Metrô), vez que extrapola os limites objetivos da ação, circunscritos às obras do Metrô.

1.3. VEDAÇÃO À CONCESSÃO POR FORÇA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A AMDJA aponta violação à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, uma vez que seriam vedadas concessões de áreas verdes, praças, parques, jardins e unidades de conservação que danifiquem ou alterem suas características originais, segundo o art. 235. Ainda, ressaltou que houve o tombamento definitivo do Jardim de Alah.

Pois bem. A concessão de parques urbanos é iniciativa que tem sido adotada por diversos Municípios ao redor do País, ao argumento que a iniciativa privada é detentora de melhores condições para gerir eficientemente tais bens públicos, prestando serviços de melhor qualidade à população e desonerando o Erário Público, sem desnaturá-los enquanto bens públicos de uso comum do povo.

Ademais, os comandos presentes no item 19 do Edital de licitação listados pela Associação, que são pontos a serem observados no momento da elaboração da proposta técnica, não descaracterizam o bem tombado.

1.4. AUSÊNCIA DE DESAFETAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS QUE AUTORIZEM CONSTRUÇÕES NA ÁREA.

O art. 19 do Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro aduz que "parques e demais espaços públicos são bens de uso comum do povo afetados à circulação de pessoas e à convivência social, admitidos outros usos em caráter excepcional e precário". A área do Jardim de Alah não perderá sua característica de bem público, visto que a propriedade remanescerá estatal, na medida em que não haverá sua alienação, mas tão somente sua concessão e tampouco de bem público de uso comum do povo, pois nele permanecerá sendo livre a entrada e circulação de pessoas. Assim, tal comando normativo não será descumprido.

O art. 43, por sua vez, dispõe que "não será permitida a implantação de loteamento que impeça o livre acesso ao mar, às praias, aos rios e às lagoas ou à fruição de qualquer outro bem público de uso comum da coletividade". Não se vislumbra a ocorrência de ofensa ao dispositivo, na medida em que na concessão da área municipal conhecida como Jardim de Alah não se terá, tecnicamente, loteamento, instituto que consiste, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), em "subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes". Como se vê, o loteamento pressupõe

a abertura ou ampliação de vias, e, a partir dos elementos dispostos no Termo de Referência, observa-se constar expressamente apenas que haverá abertura de ciclovias, que, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, não se caracterizam como as "vias" que dividem glebas em lotes, às quais se refere a legislação citada.

Ademais, evidentemente, não se pretende, a partir da concessão, impedir o acesso a qualquer bem público de uso comum do povo, de forma que o referido artigo será cumprido.

1.5. TOMBAMENTO MUNICIPAL DA ÁREA DO JARDIM DE ALAH E TOMBAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DA ÁREA DE SEU ENTORNO. A AMDJA sustenta a necessidade de que sejam respeitados os tombamentos, tanto na esfera municipal, quanto nas esferas estaduais e federais. Em intervenções em qualquer bem tombado, faz-se necessário a anuência do IRPH (tombamento municipal), INEPAC (tombamento estadual) e IPHAN (tombamento federal). Isso não quer dizer, entretanto, que a publicação do Edital de Concorrência SMCG nº 01/2023 deva ser precedida do aval de todos esses órgãos, mas sim que, antes das intervenções previstas na área de concessão, a autorização tenha sido concedida.

1.6. DESCONSIDERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO PELA GESTÃO ANTERIOR.

A AMDJA pede publicidade aos termos de cumprimento do referido acordo de cooperação, a fim de que se passe a análise da possibilidade de licitação do bem.

O acordo de cooperação foi encerrado em 27/02/2020, não gerando nenhum efeito na área do Jardim de Alah. Assim, a Administração atual não tem qualquer vinculação ao acordo de cooperação extinto no ano de 2020.

Quanto à publicidade, deve ser solicitada ao órgão que assinou o instrumento.

1.7. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIO DE IMPACTO NA REGIÃO.

Em relação a ausência de estudos prévios de impacto na região, estudo de impacto ambiental (EIA) e o estudo de impacto de vizinhança (EIV), afere-se que os estudos são exigidos pelo ordenamento jurídico. Entretanto, sua exigência não impõe o dever de que, necessariamente, sua produção se dê previamente à publicação do Edital que divulgue a licitação. Nesse sentido, inexistente imposição legal no sentido de que o EIA e o EIV sejam produzidos antes da publicação do Edital, mas, tão somente, que precedam as intervenções na área.

1.8. DO NÃO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS PELO TCM-RJ.

As diligências determinadas pelo TCM_RJ foram integralmente atendidas, sendo o despacho monocrático proferido pelo Conselheiro Relator respondido por meio da Nota Técnica nº 007/2023, encartada nos autos do processo nº 040/100531/2023.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 84 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DOS SUBITENS 4, 6 E 7 DO EDITAL FP/SUBGGC Nº 65, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante do processo SMF-PRO-2022/02448, torna pública a retificação do Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para Provimento em Cargos de Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro.

1. Prorroga-se o período de inscrições e a data limite de pagamento da taxa de inscrição previstos no subitem 4 do Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05 de maio de 2023.

2. Portanto, altera a redação dos subitens 4, 6 e 7 do Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05 de maio de 2023, na forma a seguir:

Onde se lê:

"4.1 As inscrições para o Concurso público estarão abertas no dia 09 de maio de 2023 até o dia 12 de junho de 2023."

.....

"4.2 a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 09 de maio de 2023 até as 16h do dia 12 de junho de 2023, de acordo com o horário oficial de Rio de Janeiro;"

.....

"4.2 d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DARM RIO) não seja efetuado até o dia 13 de junho de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;"

.....

“4.2 f) Após as 16h do dia 12 de junho de 2023, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.2 g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DARM RIO, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 13 de junho de 2023, quando esse recurso será retirado do site da FGV.”

“4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 13 de junho de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARM RIO e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.”

“6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 09 de maio de 2023 até o dia 12 de junho de 2023, impreritavelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.”

“7.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia 12 de junho de 2023, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.”

“7.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 12 junho de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosmfjrjapo@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.”

“7.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosmfjrj-apo@fgv.br até as 16h do dia 12 de junho de 2023, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro.”

Leia-se:

“4.1 As inscrições para o Concurso público estarão abertas no dia 09 de maio de 2023 até o dia **14 de junho de 2023.**”

“4.2 a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 09 de maio de 2023 até as 16h do dia **14 de junho de 2023**, de acordo com o horário oficial de Rio de Janeiro;”

“4.2 d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DARM RIO) não seja efetuado até o dia **15 de junho de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;”

“4.2 f) Após as 16h do dia **14 de junho de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.2 g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DARM RIO, caso necessário, no máximo até as 16h do dia **15 de junho de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.”

“4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **15 de junho de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARM RIO e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.”

“6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 09 de maio de 2023 até o dia **14 de junho de 2023**, impreritavelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.”

“7.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia **14 de junho de 2023**, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.”

“7.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **14 junho de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosmfjrjapo@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.”

“7.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosmfjrj-apo@fgv.br até as 16h do dia **14 de junho de 2023**, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro.”

3. Os demais itens e subitens do Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05 de maio de 2023 permanecem inalterados.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA
AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 07/06/2023**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.194.062,94

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA
AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 09/06/2023**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.257.998,12
PM RJ FEB	BB: 7480-2	10.463.935,48
PM RJ FEB	BB: 7480-2	5.208.605,70
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.868.995,06
PM RJ FEB	BB: 7480-2	13.232,84
ITR	BB: 295.033-2	129.587,60

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-26/2023.**

Processo: **SMF-PRO-2023/02040.**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA UM, MATO ALTO, S/Nº - COMUNIDADE BATEAU MOUCHE, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **11 de julho de 2023, às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 512 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao> ou <https://www.youtube.com/celpropios>.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-27/2023.**

Processo: **SMF-PRO-2023/00479.**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLO- RAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADO NA AV. MARECHAL FONTENELLE, Nº 3620, JARDIM SULACAP, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATRO- CENTOS REAIS).**

A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **11 de julho de 2023, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 512 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao> ou <https://www.youtube.com/celpropios>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI- RIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Processo Instrutivo: **PVR-PRO-2021/01620-V01**

Data de Assinatura: **23/05/2023**

Partes: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **EMANUELA NUNES COSTA DA SILVA**, com inter- veniência da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **01/2023**.

Prazo: 06 (seis) meses, com vigência de **23/05/2023 à 22/11/2023**.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 189,20**, aproximadamente, de acordo com o número de dias úteis.

Seguro: Apólice nº 06.820.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria CVL/SUBSC nº 21 e Convênio Nº 21/2019, cons- tante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO Nº -385/2023**

PROCESSO: **PVR-PRO-2022/06754**

OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros nos imóveis dos blocos I e II do CASS, Clube do Servidor Municipal e Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, com as descrições descritas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.104,43 (sessenta e cinco mil cento e quatro reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/06/2023 às 15:00 h (horário de Brasília).

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <https://previrio.prefeitura.rio/micitacoes-previrio/> ou <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> .

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos compra_previrio@rio.rj.gov.br e licitaprevirio@hotmail.com ou pelo telefone (21) 2976-3492.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO LOCAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO LOCA - AP 5**

02/295.606/2006 - O requerente deverá juntar CD com arquivo (em formato dwg) contendo a sobreposição do PAA 12.628 no PAL 47.138 / PAA 12.140. O arquivo deverá vir georreferenciado no Sistema SIRGAS 2000 e sobre a base cartográfica.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2023**

02/11/000.300/2016 - ALEXANDRE REIGIA DE ALMEIDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Cumpra as Exigências Atender ao disposto art. 3º da LC 192/2018.